



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO
Curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura – Modalidade a distância

EDITAL N.º 001/2009 – CEV/UFMT

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso no curso de graduação em **Pedagogia – Licenciatura, na modalidade a distância**, a ser ofertado pelo Instituto de Educação, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, de conformidade com o que estabelecem as Resoluções CONSEPE n.º 89, de 04 de outubro 1999 e n.º 10, de 09 de fevereiro de 2009 e a legislação vigente.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente candidatos, de qualquer nacionalidade, com proficiência em Língua Portuguesa, que estejam atuando com crianças brasileiras em instituições educativas no Japão, desde que portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de Curso Superior registrado, ou que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

1.1.1. No caso de candidato que concluiu ensino médio ou superior no exterior, na comprovação da escolaridade referida no subitem anterior, deverá apresentar documento que certifique a equivalência de estudos ou a revalidação de diploma, de acordo com a legislação brasileira.

1.2. O referido Processo Seletivo compreenderá uma única fase, constituída de Prova Objetiva e Prova de Redação.

1.3. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do certame e, *aprovado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, observado o número de vagas constante do item 2 deste Edital.

1.4. Toda menção a data e horário neste Edital terá como referência o calendário e o horário oficiais do Japão.

1.5. Datas importantes

- ▶ *Inscrições: de 30 de março a 14 de abril de 2009*
- ▶ *Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas: a partir de 24 de abril de 2009*
- ▶ *Divulgação do local de realização da Prova Objetiva e da Redação: a partir de 07 de maio de 2009*
- ▶ *Aplicação da Prova Objetiva e da Redação: 17 de maio de 2009*
- ▶ *Divulgação do Desempenho (pontuação) na Prova Objetiva e na Redação: a partir de 29 de maio de 2009*
- ▶ *Divulgação do resultado final: a partir de 10 de junho de 2009*
- ▶ *Matrícula em primeira convocação: de 22 a 29 de junho de 2009*

2 – DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de **300 (trezentas)** vagas para o curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, na modalidade a distância.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições somente via *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular, no período compreendido entre **08:00 horas do dia 30 de março de 2009** e **24:00 horas do dia 14 de abril de 2009**.

3.2. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

3.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.4. O valor da taxa de inscrição é **¥ 2,000** (dois mil ienes).

3.4.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares

- 3.4.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.4.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.4.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.4.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de depósito bancário identificado, em favor da *Toukai Daigaku Mae*, conta corrente n.º 488024, agência 0138, do *Bank of Yokohama*. O depósito deverá ser feito na rede bancária japonesa após a geração e impressão do comprovante de solicitação de inscrição (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição).
- 3.4.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **15 de abril de 2009**, observado o horário normal de funcionamento da rede bancária japonesa. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o depósito referido no subitem 3.4.5 e a devida confirmação pela rede bancária.
- 3.4.7. Será cancelado automaticamente o Requerimento de Inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição não tenha sido confirmado pela rede bancária japonesa.
- 3.5. A Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.6. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.
- 3.7. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.8. Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

4. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. É indeferida a inscrição:
- a) efetuada fora do período fixado no subitem 3.1 deste Edital, ou
 - b) paga fora do período fixado no subitem 3.4.6 deste Edital, ou
 - c) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou
 - d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 4.2. A partir do dia **24 de abril de 2009** será divulgada a relação das Inscrições Indeferidas no Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 9 deste Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A relação dos candidatos com inscrições deferidas, contendo nome, nacionalidade, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, estará disponível, a partir do dia **24 de abril de 2009**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.
- 5.2. Caso o candidato constate que sua inscrição não tenha se concretizado deverá interpor recurso, de conformidade com o que estabelece o item 9 deste Edital.
- 5.3. Divergências referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicadas apenas no dia de realização das Provas, na sala de prova, para o fiscal de sala.
- 5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 6.1. Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.
- 6.2. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá protocolar no *Brazil Projeto: Building-15, Floor-6, Tokai University; Kanagawa-ken, Hiratsuka-shi, Kitakaname 1117; Zip code: 259-1292; Japan* ou encaminhar por meio de correspondência registrada, para o endereço



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares

acima citado, até o dia **15 de abril de 2009**, requerimento solicitando as condições necessárias, devendo anexar atestado médico que especifique o grau e o tipo de deficiência.

6.3. O candidato que por problemas graves de saúde necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá, até às 17:00 horas do dia **14 de maio de 2009**, comparecer ou enviar representante ao endereço especificado no subitem anterior, para requerê-las, anexando atestado médico comprobatório de sua condição de saúde. As condições especiais a serem oferecidas não incluem atendimento domiciliar.

6.4. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. Ao candidato portador de necessidades especiais, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 6.2 ou 6.3 não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

6.6. O candidato cujas necessidades especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a leitura da prova e/ou a marcação das respostas da Prova Objetiva e/ou a transcrição do texto definitivo da Redação para a Folha de Redação terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no prazo e no endereço especificados no subitem 6.2, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

7. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

7.1. Para prestar as provas do Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.1.1. No caso de candidato brasileiro, o documento oficial de identidade deverá ter sido emitido no Brasil. Para fins deste Processo Seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.1.2. Para candidato não-brasileiro, para fins deste Processo Seletivo, serão considerados os documentos oficiais de identidade do país de origem do candidato, desde que contenham sua fotografia e sua assinatura.

7.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.3. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará as provas deste Processo Seletivo.

7.4. O candidato que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, e fará as provas em caráter condicional.

8. DAS PROVAS

8.1. As Provas – Objetiva e Redação – serão aplicadas no dia **17 de maio de 2009**, das **13:00 h às 17:00 h**, no seguinte local: **TOKAI UNIVERSITY - SHONAN CAMPUS; 1117 Kitakaname, Hiratsuka-shi, Kanagawa, 259-1292 Japan**. O estabelecimento/sala onde o candidato realizará as Provas será divulgado a partir de 07 de maio de 2009 na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.

8.1.1. No dia das Provas, o candidato deverá apresentar-se no local referido no subitem anterior às **12:00 h**, munido de caneta esferográfica de tinta preta não porosa e do original de documento oficial de identidade. Os portões do estabelecimento de aplicação das provas serão fechados, impreterivelmente, às **13:00 h**, não sendo permitido ingresso de candidato após esse horário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares

8.2. A duração das Provas será 4 h (quatro horas).

8.2.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais, com deficiência visual, que requererem leitor de prova, terão uma hora a mais de prova, conforme Art. 27, § 1.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de março de 1999.

8.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento do candidato, na data, local e horário estabelecidos pela organização do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação automática.

8.4. Da Prova Objetiva

8.4.1. A Prova Objetiva será em Língua Portuguesa, abrangerá as 3 (três) grandes áreas de conhecimento do Ensino Médio e será composta de questões do tipo múltipla escolha. Cada questão conterà cinco alternativas e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, as áreas de conhecimento, a distribuição das questões por área, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no quadro a seguir.

<i>Total de Questões da Prova Objetiva</i>	<i>Áreas de Conhecimento</i>	<i>Número de questões por Área</i>	<i>Valor de cada Questão</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
30	Linguagens	10	1 ponto	30
	Ciências Humanas	10		
	Ciências Naturais e Matemática	10		

8.4.2. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital e será aplicada no sistema de prova eletrônica.

8.4.3. O candidato deverá assinalar no próprio monitor do computador as respostas das questões da Prova Objetiva. A marcação das respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Provas.

8.4.4. Cada questão assinalada acertadamente, de acordo com o Gabarito Oficial da Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação estiver em desacordo com o Gabarito Oficial, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

8.4.5. Farão a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo.

8.4.6. Ao final das Provas o candidato deverá imprimir, assinar e entregar ao Fiscal de sala sua Folha de Respostas da Prova Objetiva com as suas marcações.

8.4.7. A divulgação do gabarito da Prova Objetiva será feita na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular em até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação. Juntamente com o gabarito será disponibilizado a cada candidato o seu Caderno de Provas com as suas marcações na Prova Objetiva. Caberá recurso contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 9 deste Edital.

8.4.8. O desempenho de cada candidato na Prova Objetiva será divulgado a partir de **29 de maio de 2009** na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular. Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 9 deste Edital.

8.5. Da Prova de Redação

8.5.1. A Prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá definir uma perspectiva adequada de abordagem, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos e textuais que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade sociocomunicativa. O candidato deverá transcrever o texto definitivo da Redação para o espaço indicado na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta não porosa.

8.5.2. Será atribuída nota zero à Redação escrita em outra língua que não a Portuguesa ou cujo texto definitivo não esteja apresentado no espaço estabelecido.

8.5.3. No horário reservado às provas, já está incluído o tempo destinado à transcrição da Redação para a Folha de Redação.

8.5.4. Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares

8.5.5. A correção da Prova de Redação será realizada, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por banca especializada, constituída de docentes indicados pela Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares, que manterá as identidades em sigilo.

8.5.6. Para efeito de correção da Prova de Redação serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, ou seja :

- a) Atendimento à proposta;
- b) Domínio da língua escrita padrão;
- c) Coesão e coerência;
- d) Consistência do texto.

8.5.6.1. A fuga ao tema implicará nota zero à Prova de Redação.

8.5.7. O desempenho de cada candidato na Prova de Redação será divulgado a partir de **29 de maio de 2009** na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular. Caberá recurso contra o desempenho na Prova de Redação, de conformidade com o que estabelece o item 9 deste Edital.

8.6. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e/ou alcoolizado;
- b) o candidato que estiver portando aparelho eletrônico (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o aparelho e, após o ingresso, depositá-lo sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- c) o aparelho referido na alínea "b" só poderá ser religado após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova (na rua);
- d) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- e) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- f) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- g) somente após decorridas duas horas do início das provas, o candidato, depois de imprimir e assinar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e de entregar sua Folha de Redação, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que descumprir o aqui disposto deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo;
- h) após o término das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir e assinar a Folha de Respostas da Prova Objetiva e entregá-la, juntamente com a Folha de Redação, ao fiscal de sala.

8.7. Será eliminado do Processo Seletivo Específico o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões; ou
- b) não realizar qualquer uma das provas; ou
- c) obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Objetiva ou na Prova de Redação; ou
- d) durante a realização de qualquer uma das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; ou
- e) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas: portando armas e/ou portando ou utilizando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, aparelho eletrônico (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta; ou
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; ou
- g) desprezar membro da equipe de Coordenação/Fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas; ou
- h) ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Folha de Redação; ou
- i) não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva devidamente assinada ou a Folha de Redação; ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares

j) quando, mesmo após as provas, for constatado – por qualquer meio, como eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

8.8. Os membros da equipe de Coordenação / Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

8.9. A Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Processo Seletivo Específico.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso à Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

- a) Indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) Gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) Desempenho na Prova Objetiva e/ou na Prova de Redação;

9.1.1. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado no **Brazil Projeto: Building-15, Floor-6, Tokai University; Kanagawa-ken, Hiratsuka-shi, Kitakaname 1117; Zip code: 259-1292; Japan**, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação:

- a) da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) do gabarito da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) do desempenho na Prova Objetiva e na Prova de Redação, se recurso contra esses desempenhos;

9.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, constante do Anexo II deste Edital, ser preenchido de forma legível e conter:

- a) nome e número de protocolo/inscrição do candidato;
- b) indicação do número da questão, apresentação da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

9.1.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.1.4. A Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso terá prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos; o impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento do parecer e, portanto, da decisão final.

9.1.5. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado no mesmo local e horário referidos no subitem 9.1.1 deste Edital, no prazo determinado no subitem 9.1.4.

9.1.6. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

9.1.7. As alterações de gabarito da Prova Objetiva e das pontuações das Provas Objetiva e Redação, caso ocorram, serão divulgadas na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.

9.1.8. Da decisão final da Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

10.1. A Pontuação Final de cada candidato não-eliminada no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Redação.

10.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.

10.3. *Critérios de Desempate*

Em caso de empate entre candidatos, terá preferência, para fins de classificação final, aquele de nacionalidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares

brasileira; aquele que obtiver a maior pontuação na Prova Objetiva; a maior pontuação na área de Linguagens da Prova Objetiva; se persistir o empate, terá preferência o mais idoso.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) neste Processo Seletivo Específico, a partir de **10 de junho de 2009**, por meio de listagens organizadas em ordem alfabética, com menção de classificação, que serão disponibilizadas na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados, a partir de **10 de junho de 2009**, conforme subitem 11.1 deste Edital.

12.1.1. A matrícula em primeira convocação deverá ser efetivada de **22 a 29 de junho de 2009**, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no seguinte local: ***Brazil Projeto: Building-15, Floor-6, Tokai University; Kanagawa-ken, Hiratsuka-shi, Kitakaname 1117; Zip code: 259-1292; Japan.***

12.2. As datas das convocações subseqüentes serão divulgadas a partir de **30 de junho de 2009** no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.

12.3. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

- a) documento oficial de identidade;
- b) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato brasileiro do sexo masculino com mais de 18 anos;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou de justificativa eleitoral, se candidato brasileiro;
- d) cadastro de pessoa física (CPF), se candidato brasileiro.

12.4. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem entregues, sem restituição ao interessado, são os seguintes:

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior devidamente registrado;
- c) Declaração de que está atuando com crianças brasileiras em instituição educativa no Japão, assinada pelo representante da instituição, de conformidade com o modelo constante do Anexo III deste Edital.

12.4.1. Os documentos previstos no subitem 12.4 deste Edital deverão ser apresentados em cópia autenticada.

12.4.2. No caso de candidato que concluiu ensino médio ou superior no exterior, os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 12.4 deverão vir acompanhados de comprovante de reconhecimento da equivalência de estudos ou de revalidação de diploma, segundo a legislação brasileira.

12.5. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada nos subitens 12.3 e 12.4, observado o que estabelecem os subitens 12.4.1 e 12.4.2, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.

12.6. Após a efetivação da matrícula, a Coordenação de Administração Escolar da Universidade Federal de Mato Grosso poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

12.7. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos nos subitens 12.3 e 12.4. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A titulação do corpo docente do curso poderá ser encontrada no Catálogo Informativo dos Cursos de Graduação à disposição na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, *Campus* de Cuiabá e no endereço eletrônico www.ufmt.br/proeg.

13.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares

candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

13.3. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, por meio da Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

13.4. As disposições e instruções contidas na Folha de Redação, no Caderno de Provas e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.5. O candidato, se classificado neste Processo Seletivo Específico, deverá comunicar, obrigatoriamente, ao ***Brazil Projeto: Building-15, Floor-6, Tokai University; Kanagawa-ken, Hiratsuka-shi, Kitakaname 1117; Zip code: 259-1292; Japan*** qualquer alteração de endereço.

13.6. Os originais de documentos referentes ao Processo Seletivo Específico (como Controles de Frequência, Folhas de Respostas e Folhas de Redação) serão mantidos sob a guarda da Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da divulgação do Resultado Final. Findo esse prazo, serão arquivados na forma digitalizada.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso.

13.8. Fazem parte deste Edital: o Anexo I: Conteúdo Programático da Prova Objetiva, o Anexo II: Formulário para recurso e o Anexo III: Modelo de Declaração.

Cuiabá-MT, de de 2009

Professor José Eurico Leitão de Almeida
Coordenador de Concursos e Exames Vestibulares da UFMT

VISTO:

Prof.^a Maria Lúcia Cavalli Neder
Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2009 - CEV/UFMT

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

LINGUAGENS

1. Leitura: 1.1. Leitura de textos de diferentes gêneros e tipos do discurso; 1.2. Recursos linguísticos e textuais na construção dos sentidos do texto. 2. Aspectos constitutivos da Língua Portuguesa: 2.1. Fonética – encontros vocálicos e consonantais, separação silábica; 2.2. Morfologia – classificação das palavras e suas flexões, usos dos tempos verbais, dos pronomes relativos e advérbios; 2.3. Sintaxe – relações de concordância, de regência e colocação pronominal, relações de coordenação e subordinação; 2.4. Semântica: sinonímia, antonímia, conotação, denotação, metáfora, pontuação. 3. Componentes textuais – coesão e coerência.

CIÊNCIAS HUMANAS

Geografia: 1. Dinâmica da natureza e sensibilidade à ação humana. 2. As políticas ambientais no Brasil e no Japão. 3. O processo de industrialização no mundo global e suas repercussões na organização socioeconômica e espacial. 4. População mundial: estrutura, distribuição e movimentos migratórios. 5. Geopolítica mundial: da bipolarização à multipolarização. **História:** 1. Nazismo e Fascismo. 2. A Guerra Fria. 3. A América Latina a partir da segunda metade do século XX. 4. A Revolução Islâmica e suas implicações para o mundo contemporâneo. 5. O mundo após 1989 (a queda do Muro de Berlim). 6. O escravismo no Brasil do séc. XIX. 7. A Primeira República no Brasil - 1889 a 1930. 8. O Estado Populista na era Vargas. 9. Os Governos militares no Brasil entre 1964 e 1984. 10. Sociedade e cultura no Brasil contemporâneo.

CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

Ciências Naturais: 1. Terra e Universo: 1.1. A força gravitacional e o Sistema Solar; 1.2. Movimentos de rotação e translação da Terra e movimentos da Lua; 1.3. Ciclos: da Água, do Nitrogênio, do Carbono e na Energia; 1.4. Características físico-químicas da água e a importância para a sustentação da vida. 2. Propriedades físico-químicas da Matéria: 2.1. Força elétrica e estrutura atômica da matéria; 2.2. Fundamentos das ligações químicas; 2.3. Forças intermoleculares; 2.4. Principais características dos estados da matéria (sólido, líquido e gasoso); 2.5 Propriedades gerais dos compostos orgânicos e inorgânicos. 3. Biodiversidade: 3.1. Teorias da evolução; 3.2. Metabolismo celular; 3.3. Teia alimentar e relações harmônica e desarmônica entre os seres vivos; 3.4. Reprodução animal e vegetal; 3.5. Características gerais dos vertebrados; 3.6. Mudanças climáticas e ações antrópicas (chuva ácida, efeito estufa, camada de ozônio). **Matemática:** 1. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto). 2. Funções: gráficos e operações; função do 1º grau, do 2º grau, exponencial e logarítmica. 3. Equações e inequações. 4. Sistemas de equações e inequações. 5. Noções de Matemática Financeira: Juros: simples e compostos; porcentagem; média aritmética; regra de três. 6. Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas. 7. Geometria Espacial: Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas). 8. Trigonometria: arcos e ângulos (medida, relações entre arcos); trigonometria no triângulo retângulo; funções trigonométricas. 9. Matrizes: operações; inversa de uma matriz; determinantes de matrizes 2x2 e 3x3. 10. Sistemas de equações lineares em duas e três incógnitas. 11. Problemas envolvendo situações do dia-a-dia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares

ANEXO II DO EDITAL 001/2009
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Orientações

1. Use folha separada para cada questão.
2. Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
3. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado na data prevista no Edital.

Nome do Candidato:	N.º de Protocolo/Inscrição:
--------------------	-----------------------------

Assinale o tipo de recurso:

<input type="checkbox"/>	Contra indeferimento ou não confirmação de inscrição
--------------------------	--

<input type="checkbox"/>	Contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva
--------------------------	--

N.º da questão recorrida:

Resposta do gabarito CEV/UFMT:

Resposta dada pelo candidato:

<input type="checkbox"/>	Contra DESEMPENHO na Prova Objetiva
--------------------------	--

<input type="checkbox"/>	Contra DESEMPENHO na Prova de Redação
--------------------------	--

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

Data: ___/___/2009

Assinatura do Candidato ou do Procurador



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS E EXAMES VESTIBULARES
Comprovante de Recebimento de Recurso

Nome do Candidato:

N.º de Protocolo/ Inscrição:

Recurso contra:

Data: ___/___/2009



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**

ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2009 - CEV/UFMT

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, _____ (nome completo do candidato), portador do documento de identidade n.º _____, cumpre as exigências estabelecidas no Edital n.º 001/2009, uma vez que se encontra efetivamente exercendo atividades em instituição educativa que atende crianças brasileiras.

(local e data) _____/_____/2009.

Assinatura e Carimbo do Representante da Instituição

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE TOKAI

APRESENTAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
(de instituições educacionais que atendem crianças brasileiras)

Nome do Curso:

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MODALIDADE A DISTÂNCIA

Áreas de atuação:

Magistério na educação infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional

Perfil Profissional:

O pedagogo formado no curso aqui proposto deverá dispor de condições efetivas para atuar no campo teórico-investigativo da educação e no campo do trabalho pedagógico. Sua atuação poderá ocorrer na educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental e na Gestão Educacional. Formação esta *entendida numa perspectiva democrática, que integre as diversas atuações do trabalho pedagógico e de processos educativos escolares e não-escolares, especialmente no que se refere ao planejamento, à administração, à coordenação, ao acompanhamento e avaliação de políticas públicas e institucionais na área da educação.* Deverá dispor também de condições efetivas para atuar como investigador atento do fenômeno educativo, especialmente do trabalho que realiza como profissional da educação.

Objetivo:

Formação teórica/metodológica de qualidade para atuação na educação da Infância (0 a 10 anos) e gestão escolar

Vagas: 300 (gratuitas)

Sistema: Modular

Carga Horária:

3.360 horas divididas em 4 anos, sendo 20% das aulas presenciais a serem ministradas nos 6 pólos distribuídos nas províncias de: (1) Nagano-ken, Chino-shi; (2) Gifu-ken, Kani-shi; (3) Shiga-ken, Hikone-shi; (4) Gunma-ken, Ota-shi; (5) Aichi-ken, Nagoya-shi; (6) Shizuoka-ken, Hamamatsu-shi

Duração:

04 anos (julho de 2009 a dezembro de 2013), com limite máximo de mais um semestre para integralização, em razão da natureza do curso aqui proposto.

Pré-requisito:

Ter o Ensino Médio completo, proficiência em língua portuguesa e atuar com educação de crianças brasileiras. Quem tem o certificado de conclusão do ensino Médio no estrangeiro, deve procurar um dos consulados para fazer a validação do diploma.

Pré-cadastro:

Já está no site: www.nead.ufmt.br e deve ser respondido e enviado até o dia 25 de março.

Edital do Vestibular:

Estará no site da UFMT a partir do dia 16 de março, com todas as informações adicionais, inclusive o cronograma de eventos.

Vestibular:

Será em Maio de 2009, na Universidade Tokai (o endereço completo sairá no edital) e a prova constará de uma redação e questões objetivas a serem respondidas eletronicamente.

Aula inaugural:

Acontecerá em julho de 2009, na unidade Shonan da Universidade Tokai, que fica em Hiratsuka, Kanagawa-ken.

Mais informações sobre o curso e o exame vestibular:

Poderão ser obtidos no link do Questionário Informativo e no Edital do Vestibular a ser divulgado a partir do dia 16 de março, no site da UFMT.

Março de 2009.

Equipes da
Universidade Federal de Mato Grosso
e
Universidade Tokai